



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
26000 Ministério da Educação	0	0	30.256.772	0	30.256.772
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	31.673.586	0	31.673.586
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	15.836.793	0	15.836.793
TOTAL	0	0	77.767.151	0	77.767.151

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	28.694.758	0	28.694.758
36000 Ministério da Saúde	0	0	15.836.793	0	15.836.793
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	33.235.600	0	33.235.600
TOTAL	0	0	77.767.151	0	77.767.151

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	15.000.000	15.000.000
TOTAL	0	0	0	15.000.000	15.000.000

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXCERTO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MAIO A 1º DE JUNHO DE 2017

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES foi convocado pelo Presidente Esteves Pedro Colnago Junior, por e-mail de 31.05.2017, a manifestar-se até às 14 horas do dia 01.06.2017, acerca dos seguintes assuntos: (i) declarar sua ciência acerca da renúncia de Maria Silvia Bastos Marques do cargo de Presidente do BNDES, comunicada pelo Ofício 102/2017 - BNDES GP, datado de 29 de maio de 2017; (ii) ratificar a designação do Diretor Ricardo Luiz de Souza Ramos para substituição do Presidente do BNDES, no período de vacância compreendido entre a renúncia, mencionada na alínea (i) acima, e a eleição do novo Presidente do Banco; e (iii) eleger Paulo Rabello de Castro para exercer o cargo de Presidente do BNDES, a partir de 1º de junho de 2017, considerando o parecer favorável do Comitê de Elegibilidade desta instituição.

Foram encaminhados aos Conselheiros, em anexo ao e-mail de convocação, a Informação Padronizada AJ/SUP nº 01/2017, de 31.05.2017, com anexos; a minuta de Decisão do Conselho de Administração do BNDES; o Ofício 102/2017 - BNDES GP, de 29.05.2017 e o Ofício s/n, de maio de 2017 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Conselho de Administração do BNDES aprovou os assuntos apresentados, tendo expedido, em 01.06.2017, a Decisão nº C.A. nº 24/2017-BNDES.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Presidente do Conselho

ANDREA SANDRO CALABI
Conselheiro

CARLOS MÁRCIO BICALHO COZENDEY
Conselheiro

DANIEL SIGELMANN
Conselheiro

JORGE SABA ARBACHE FILHO
Conselheiro

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JUNIOR
Conselheiro

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Conselheira

WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro

WILLIAM GEORGE LOPES SAAB
Conselheiro

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636/1998, no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1991, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 05047.000002/2003-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Município de Andradas, Estado de Minas Gerais, do imóvel urbano com área de 226.990,43 m², localizado próximo a Av. Procópio Stella, no lugar denominado "Lagoa Dourada", objeto da Matrícula nº 10.832, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Andradas/MG.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo 1º destina-se à instalação e manutenção do Parque Ecológico Municipal de Andradas "Campo Aberto".

Parágrafo único. A instalação mencionada no caput deverá ser finalizada no prazo de 4(quatro) anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º O prazo da cessão será de 10(dez) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, contado da assinatura do respectivo contrato.